



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização do Secretário de Saúde do Município de Uruburetama, Sr. João de Castro Chagas Neto, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **aquisição de blusas em malha 100% algodão, gola redonda, manga curta, personalizadas em sublimação, para uso em eventos municipais, nos tamanhos P, M, G e GG, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.**

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **09.01.10.122.0007.2.070 – Gestão Adm. da Secretaria de Saúde**. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição de camisas para atendimento dos mais diversos programas, campanhas e eventos, atividades que ocorrerão no corrente exercício, necessários e fundamentais na identificação e boa apresentação de pessoal e equipes, ações desenvolvidas por esta Secretaria deste Município.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a Aquisição de blusas em malha 100% algodão, gola redonda, manga curta, personalizadas em sublimação, para uso em eventos municipais, nos tamanhos P, M, G e GG, atendendo as necessidades da Secretaria



de Saúde do município de Uruburetama-ce. A razão da opção em se contratar a empresa VANESSA KELLY MOREIRA RODRIGUES AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 33.183.522/0001-25, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLUSAS EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS MUNICIPAIS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	UND	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Uruburetama/CE, 11 de agosto de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação